



Regulamento Interno de Obras e Serviços RIOS



CRISAL, SA

11/10/2023



PROCEDIMENTO

Regulamento Interno de Obras e Serviços (RIOS)

PR065
2023-10-11

ÍNDICE

1. ÂMBITO	2
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	2
3. DOCUMENTAÇÃO	2
3.1. FORNECEDOR/VISITANTE	2
3.2. PRESTADOR DE SERVIÇOS	2
3.3. COLABORADORES	3
3.4. COLABORADORES INDEPENDENTES	3
3.5. EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS DE ELEVAÇÃO	4
4. AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	4
4.1. RESPONSABILIDADES	4
4.2. PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR	4
4.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS	5
4.4. RESÍDUOS	5
4.5. TRABALHOS	5
4.6. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):	7
4.7. EMERGÊNCIA	7
4.8. PROTECÇÃO CONTRA INCÊNDIO	8
4.9. SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS	9
5. DISPOSIÇÃO FINAL	9
6. REGISTO DE ALTERAÇÕES	9
7. ANEXOS	10



PROCEDIMENTO

Regulamento Interno de Obras e Serviços (RIOS)

PR065
2023-10-11

1. ÂMBITO

O presente Regulamento aplica-se aos prestadores de serviços/Fornecedores e/ou seus representantes que executem quaisquer serviços nas instalações da **CRISAL – Cristalaria Automática, SA.**, estabelecendo algumas regras a verificar aquando da presença, movimentação e/ou atuação no interior das instalações, tendo em vista um ambiente de trabalho Seguro e saudável.

Em tudo quanto o presente regulamento for omissivo, deverá ser cumprida a legislação em vigor e boas práticas no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho, bem como de Ambiente.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A segurança e privacidade dos seus dados, colaboradores e empresa, são importantes para nós, por esse motivo a recolha e tratamento de dados foi delineada para estar em conformidade com o Regulamento da União Europeia 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016 (RGPD).

A informação recolhida limita-se à informação estritamente necessária no âmbito do AHS.

Recentemente, atualizámos a nossa política de privacidade por forma a cumprir com o RGPD.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. FORNECEDOR/VISITANTE

Assinatura do folheto com instruções de Ambiente e Segurança (Anexo 1)

3.2. PRESTADOR DE SERVIÇOS

A documentação a enviar depende do tipo de trabalho a realizar, de acordo com os riscos inerentes, sendo para isso necessário preencher a Autorização de Trabalho (Anexo 2).

Antes do início do trabalho deverá enviar à CRISAL os seguintes elementos (deve ser enviada com 15 dias de antecedência):

- Declaração assinada da tomada de conhecimento deste Regulamento (Anexo 3).
- Identificação do responsável do prestador de serviços pela coordenação / supervisão dos trabalhos (Anexo 4);
- Lista do pessoal que estará a trabalhar nas instalações (Anexo 4);
- Lista das viaturas que venham a necessitar de entrar nas instalações (Anexo 5).
- Lista de material que dará entrada nas instalações (Anexo 6 - A entregar na portaria aquando da entrada).



PROCEDIMENTO

Regulamento Interno de Obras e Serviços (RIOS)

PR065
2023-10-11

- Certificado de empreiteiro/Alvará (quando aplicável)¹;
- Apólice de Seguro de Acidentes de trabalho e respetivo recibo atualizado ou comprovativo de pagamento, bem como condições particulares da apólice;
- Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e respetivo recibo atualizado ou comprovativo de pagamento
- Horário de trabalho para a instalação;
- Certidão emitida pela Repartição de Finanças competente, comprovando a inscrição e regularidade contributiva (atualizada);
- Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social (ISS), comprovando a inscrição e regularidade contributiva (atualizada);
- Ordem de compra do trabalho a realizar
- Avaliação de riscos (AR) da(s) atividade (s)/Ficha de prevenção de Segurança (FPS) para a(s) atividades) a realizar na instalação² (ver Anexo 2)
- Plano de emergência (Anexo 7)
- Fichas de dados de Segurança em Português dos produtos a utilizar (quando aplicável)

3.3. COLABORADORES

- Comprovativo de inscrição na Seg. social (caso aplicável);
- Ficha de Aptidão Médica (atualizada);
- Registo de formação referente à atividade a desenvolver na instalação, de acordo com a respetiva AR/FPS.
- Ficha de distribuição de Equipamentos de Proteção Individual;
- Certificado de habilitação de condutor manobrador (quando aplicável);
- Visto de residência / Autorização/ Título de Residência (quando aplicável);
- Contrato de trabalho comunicado à ACT, e respetivo comprovativo (caso aplicável).

3.4. COLABORADORES INDEPENDENTES

O mesmo do que o previsto nos pontos anteriores (2.2 e 2.3).

¹ <http://www.impic.pt/impic/acesso-a-atividade-da-construcao>





PROCEDIMENTO

Regulamento Interno de Obras e Serviços (RIOS)

PR065
2023-10-11

3.5. EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS DE ELEVAÇÃO

- Declaração CE de Conformidade em Português / Declaração de Adequação ao Serviço ou equivalente (Equipamentos fabricados anteriores a 1995);
- Apólice de Responsabilidade Civil e respetivo recibo atualizado;
- Apólice de Seguro de viatura automóvel³ (se aplicável);
- Registo da última revisão/manutenção;
- Plano de manutenção (do Fabricante);
- Manual de instruções disponível nos equipamentos em português.
- Último Relatório de verificação de acordo com o Decreto-Lei nº 50/2005, de 25/02.

4. AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

4.1. RESPONSABILIDADES

4.1.1. Responsável da CRISAL

É responsável pelo acompanhamento dos trabalhos é o aquele que solicita o trabalho ao exterior e que tem como missão assegurar o cumprimento do que está previsto de acordo com as boas práticas e normas em vigor (segurança, ambiente, qualidade,...). Este responsável é o interlocutor do fornecedor.

4.2. PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR

É responsável por:

- a) Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor no âmbito de Ambiente e Segurança no Trabalho.
- b) Prover as áreas de trabalho da sinalização e proteções necessárias para a realização da sua atividade, bem como da delimitação do seu estaleiro.
- c) Garantir que os seus colaboradores cumpram todas as regras e normas no âmbito de Ambiente e Segurança no Trabalho, devendo ser do seu conhecimento integral o presente regulamento.
- d) Vedar aos seus colaboradores qualquer interação com equipamentos/instalações pertencentes à CRISAL sem autorização prévia, exceto nas instalações sociais (refeitório e sanitários).
- e) Reservar a utilização dos seus equipamentos (máquinas, materiais, ferramentas, ...) apenas aos seus colaboradores. A CRISAL não se responsabiliza pela má utilização por parte de algum dos seus

² Dependendo da complexidade da atividade, do previsto em legislação específica, ou daquilo que seja considerado mais adequado pela CRISAL, poderá ser necessário proceder à entrega de um procedimento de trabalho com risco especial (PTRE) para a atividade a realizar nas instalações.





PROCEDIMENTO

Regulamento Interno de Obras e Serviços (RIOS)

PR065
2023-10-11

funcionários. Caso aconteça a situação deve ser comunicada ao responsável pelo acompanhamento dos trabalhos da CRISAL.

4.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) A CRISAL não se responsabiliza por roubo/desaparecimento de materiais e/ou equipamentos devendo ser reportado à CRISAL de modo a não existir possibilidade de contaminação do seu produto final.
- b) O **acesso** às instalações da CRISAL é feito através de um cartão RFID entregue à entrada.
- c) **Horário de trabalho:** o horário a praticar pelo Prestador de serviço/Fornecedor deverá ser discutido e aprovado pela CRISAL, nomeadamente pelo responsável do acompanhamento da atividade.
- d) Na ausência de um responsável da CRISAL, devem cumprir com as instruções dos **vigilantes** todos aqueles a quem for dada autorização para entrar.
- e) O controlo de entradas e saídas de pessoal, viaturas e equipamentos é feito pelos vigilantes.

4.4. RESÍDUOS

Os resíduos produzidos durante a realização dos trabalhos serão da responsabilidade do Fornecedor, assim como, a sua eliminação ou valorização, salvo indicações contrárias por parte da **CRISAL**.

A autorização de saída de resíduos das instalações deve ser sempre emitida pelo departamento AHS.

Sempre que possível deve optar-se pela valorização dos resíduos.

4.5. TRABALHOS

4.5.1. Trabalhos na via ativa

- No caso da realização de trabalhos na via ativa (interior das instalações) deve ser organizado o trabalho de modo a minimizar a interferência da passagem na via, devendo os trabalhos estar devidamente delimitados e sinalizados.
- Os colaboradores envolvidos em trabalhos na via ativa ou em movimentação de cargas devem utilizar coletes refletivos (classe 3).

³ Para os casos em que o equipamento circula fora do "estaleiro" / instalações / equipamento com matrícula





PROCEDIMENTO

Regulamento Interno de Obras e Serviços (RIOS)

PR065
2023-10-11

4.5.2. Trabalhos em altura

Sempre que se realizem trabalhos em altura em que não seja possível montar equipamentos de proteção coletiva, os colaboradores devem utilizar arnês de segurança devidamente amarrado a estruturas que ofereçam resistência, privilegiando sempre a corda dupla.

4.5.3. Movimentação mecânica de cargas

Todas e quaisquer movimentações mecânicas de cargas só poderão ser executadas por pessoas habilitadas, com experiência e após tomadas todas as precauções necessárias. É proibida a movimentação de cargas sobre pessoas.

4.5.4. Trabalhos de risco elevado

Os trabalhos de risco elevado, não podem ser executados sem acordo prévio do Responsável de Ambiente e Segurança da **CRISAL**, devendo este confirmar que foram adotadas as medidas de proteção adequadas. São considerados trabalhos de risco elevado de acordo com o disposto na Lei 102/2009 de 10 de setembro (Artigo 79.º) – Anexo 2.

4.5.5. Conclusão dos trabalhos

- Antes do término dos trabalhos, o responsável pelo acompanhamento dos mesmos deve assegurar uma verificação para atestar que as condições iniciais de limpeza e arrumação são garantidas.
- Após conclusão dos trabalhos, o prestador de serviço/fornecedor não pode deixar abandonados quaisquer resíduos, materiais, ferramentas e/ou outros objetos.

NOTA: Qualquer Responsável da **CRISAL**, pode intervir em qualquer altura e suspender os trabalhos se considerar que as medidas de segurança não estão a ser cumpridas ou não são satisfatórias. Todas e quaisquer alterações ao previsto devem ser comunicadas ao responsável pelo acompanhamento dos trabalhos e ao responsável pelo departamento de ambiente e Segurança, no sentido de analisar as suas implicações no âmbito do Ambiente e Segurança no Trabalho.



PROCEDIMENTO

Regulamento Interno de Obras e Serviços (RIOS)

PR065
2023-10-11

4.6. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

Todos e quaisquer colaboradores de entidades externas que acedem ao interior da área das oficinas, naves industriais, Armazém de Produto Acabado e outros armazéns, devem estar equipados.

É obrigatória a utilização de óculos de proteção, protetores auriculares e calçado de segurança (proteção S3 ou S1P).

O uso de capacete de proteção é obrigatório sempre que a natureza dos riscos do trabalho o justifique (ex.: Risco de queda de objetos, trabalhos em locais confinados com altura de pé-direito reduzida, etc.).

4.7. EMERGÊNCIA

4.7.1. Acidente de trabalho:

- No caso da ocorrência de acidente de trabalho deve informar de imediato o Responsável da **CRISAL** para que seja garantida a prestação de primeiros socorros e adotadas as medidas corretivas necessárias/adequadas.
- Deve ainda ser enviado para o departamento AHS (lcgc.dl.ahs@lccglass.com), o relatório com a descrição de acidente de trabalho, com proposta das medidas preventivas/corretivas, no prazo máximo de 24h após o acidente.

4.7.2. Sirene de emergência:

No caso de ouvir a sirene de emergência, deverá ter em consideração o seguinte:

- 1 toque contínuo (1,5min) – evacuação total – dirija-se imediatamente para o ponto de encontro (ver localização no Anexo 8)
- 4 toques descontínuos (15 seg. cada) – evacuação parcial ou simulacro – aguarde por instruções de um responsável da empresa sobre a necessidade ou não de se dirigir para o ponto de encontro.



PROCEDIMENTO

Regulamento Interno de Obras e Serviços (RIOS)

PR065
2023-10-11

4.8. PROTECÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Para este fim, o fornecedor/prestador de serviços:

- Dará aos seus colaboradores as instruções necessárias para garantir a prevenção de incêndios;
- Dará aos seus colaboradores as instruções sobre os procedimentos a adotar em caso de incêndio;
- Não permitirá a utilização de quaisquer aparelhos de queima no interior ou exterior das instalações que não sejam fundamentais para a execução do trabalho e estejam devidamente aprovados;
- Proibição de fumar:
- É proibido fumar fora dos locais definidos para o efeito, sendo eles os seguintes: entradas dos edifícios Administrativo, Social, cais n.º1A, entrada da zona fria (Escolha) , entrada da fabricação e entrada da Printglass.
- Esta regra aplica-se também aos condutores de viaturas que tenham de circular dentro do recinto da empresa, mesmo estando dentro das viaturas, a fim de evitar a projeção das pontas de cigarro (beatas) para o exterior, enquanto circulam dentro das instalações da CRISAL.
- Em caso de incumprimento o fornecedor aceita que o colaborador em incumprimento abandone de imediato as instalações.
- Autorização de corte e soldadura:
- São proibidas operações de fogo, corte a quente ou soldadura sem a respetiva autorização estar devidamente preenchida e afixada no local (ex. cortes oxiacetilénicos, operações com rebarbadoras e outras), com aprovação do responsável pelo acompanhamento dos trabalhos.
- O responsável pelo acompanhamento dos trabalhos assume a responsabilidade de autorizar e verificar se tudo se processa de acordo com as instruções da referida autorização para trabalho a quente, bem como, efetuar a vigilância indicada após a conclusão dos trabalhos, assinando e devolvendo posteriormente a autorização para arquivo no departamento de Ambiente e Segurança. Esta situação só se coloca para trabalhos a realizar fora das oficinas de manutenção.
- Todos e quaisquer materiais inflamáveis e/ou explosivos devem ser objeto de armazenagem especial, com aprovação prévia do Responsável de Segurança da CRISAL.



PROCEDIMENTO

Regulamento Interno de Obras e Serviços (RIOS)

PR065
2023-10-11

4.9. SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

- É proibido trabalhar sob o efeito de álcool ou estupefacientes nas instalações da CRISAL. Em caso de incumprimento o fornecedor aceita que o colaborador que esteja sob o efeito de alguma destas substâncias abandone de imediato as instalações.
- Se algum colaborador for identificado a consumir este tipo de substâncias, para a sua segurança e dos demais, será solicitado ao responsável do fornecedor/prestador de serviços que retire imediatamente o colaborador das instalações, não podendo continuar a exercer qualquer atividade, pelo menos durante esse dia.
- Sempre que se verificarem alterações comportamentais devido à suspeita de consumo destas substâncias, será solicitado ao responsável do fornecedor/prestador de serviços que retire imediatamente o colaborador das instalações, não podendo continuar a exercer qualquer atividade, pelo menos durante esse dia.

5. DISPOSIÇÃO FINAL

O Fornecedor aceita que, em caso de infração a este Regulamento por parte do seu pessoal, destacado nas instalações da CRISAL, o mesmo seja excluído dos trabalhos/serviços objeto da prestação.

Aceita ainda o Fornecedor que, se houver necessidade de recorrer a meios próprios ou terceiros para suprir ou corrigir anomalias provocadas por tais infrações, a CRISAL lhe debite os respectivos encargos.

6. REGISTO DE ALTERAÇÕES

DATA	PONTOS	RESP
2022/11/23	Revisão geral do documento	ISA PAIXÃO
2023/01/30	Alteração do email geral do departamento	PMF
2023/10/11	Tradução do procedimento para Inglês	PMF

Elaborado por	Aprovado por
---------------	--------------





PROCEDIMENTO

Regulamento Interno de Obras e Serviços (RIOS)

PR065
2023-10-11

GESTOR DO SIG	Direcção Geral
---------------	----------------

7. ANEXOS

Anexo 1 – Folheto “Instruções de Ambiente e Segurança”

Anexo 2 – Caracterização do trabalho

Anexo 3 – Declaração de tomada de conhecimento do regulamento

Anexo 4 – Lista de colaboradores

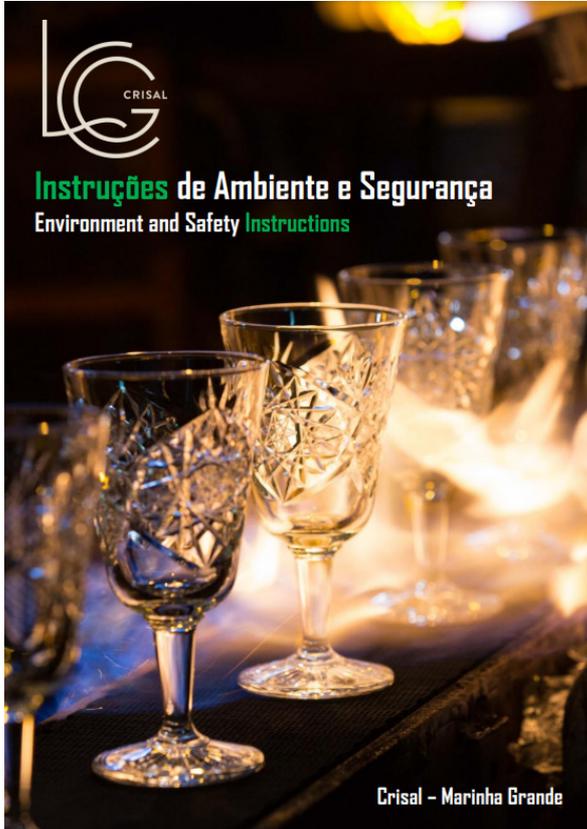
Anexo 5 – Lista de viaturas

Anexo 6 – Lista de material

Anexo 7 – Plano de emergência

Anexo 8 – Planta

Anexo 1 – Folheto de Ambiente e Segurança



Instruções de Ambiente e Segurança

INDICAÇÕES GERAIS GENERAL INFORMATION

Para que a sua visita decorra de forma agradável e segura, leia os procedimentos e regras de segurança que deverá respeitar nas instalações da Empresa. (You must comply with CRISAL's procedures and safety rules, so that your visit is performed nicely and safe.)

Durante a visita, terá que estar sempre acompanhado por um colaborador da Empresa. (During your visit, you must be escorted by a CRISAL employee.)

À entrada e à saída das instalações, caso seja solicitado pelo Vigilante, deverá mostrar todo e qualquer volume, mala, pacote, ou outro que transporte consigo. (When entering or leaving the premises if requested by Securitas, you should show any volume carried.)

Respeite a sinalização existente. (Always comply with warning signs.)

Media: não é permitido tirar fotos nem efectuar filmagens sem autorização prévia do representante da Empresa. (It is not allowed to take pictures or film without previous permission of the Company representative.)

EM CASO DE ACIDENTE/EMERGÊNCIA IN CASE OF ACCIDENT/EMERGENCY

Comunicar de imediato 911178956

SIRENE DE EMERGÊNCIA EMERGENCY ALARM

- 1 toque contínuo (1,5min) – dirija-se imediatamente para o ponto de encontro (1 continuous alarm sound – go to meeting point)
- 4 toques descontinuos (15 seg. cada) – aguarde por instruções de um responsável da empresa (4 discontinuous alarm sounds – wait for instructions)

INDICAÇÕES DE AMBIENTE ENVIRONMENT INFORMATION

Todos os danos ambientais, independentemente da gravidade, deverão ser comunicados ao Dep. AHS, incluindo emissões acidentais para o solo, água ou ar, ruído ou odores anormais. (All environmental damages, no matter how serious, should be reported to EHS department, including accidental releases to the soil, water or air, atypical noise or odors.)

AHS (EHS)



Instruções de Ambiente e Segurança

INDICAÇÕES DE SEGURANÇA SAFETY INFORMATION

É obrigatória a utilização de Equipamentos de Protecção Individual (EPI), de acordo com a sinalização existente nos locais. (It is mandatory the use of Personal Protective Equipment - PPE- according to existing signs at the facility.)

Na generalidade das instalações é obrigatório utilizar:



Saídas de emergência: esteja atento à sinalização de emergência aquando da entrada nas nossas instalações. (Be aware of the emergency routes when you arrive at this facility.)

Esteja atento à circulação de empilhadores e outros equipamentos móveis. (Be aware of forklift traffic and other mobile devices.)

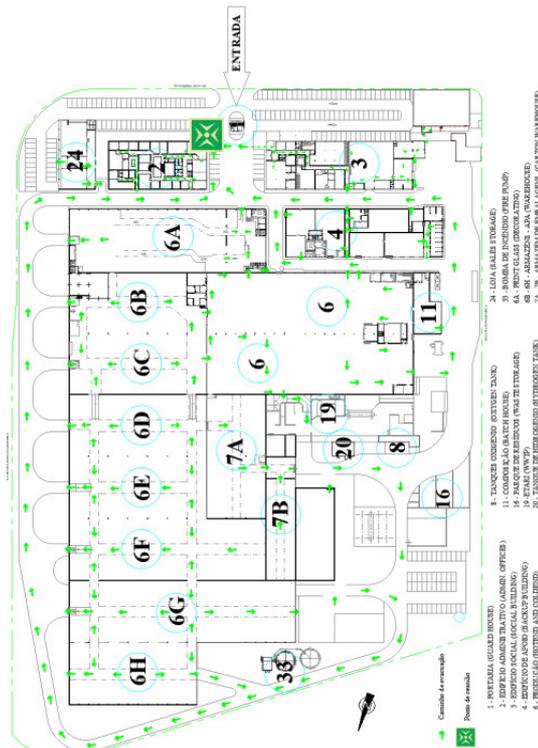
Não fumar nem foguear: não é permitido fumar nas instalações da CRISAL (incluindo dentro de veículos) excepto nas áreas designadas para o efeito. (Smoking is not allowed in this facility except in designated areas.) Não é permitido foguear nem efectuar operações que envolvam fogo sem uma autorização prévia. (Fire, open flames and flammable operations are not allowed without a previous permission.)

Condução: dentro das instalações terá de cumprir com as regras do Código da Estrada. (Within this facility, you must comply with the traffic rules.) **Velocidade máxima:** a velocidade máxima para todos os veículos é de 20 km/hora. (For all vehicles, maximum speed allowed is 20km/hour)

É proibida a entrada de produtos tóxicos, armas brancas e de fogo, bem como de bebidas alcoólicas e estupefacientes. (It is forbidden the entrance of toxic products, weapons, as well as alcoholic drinks and drugs.)

A CRISAL reconhece a gestão ambiental, segurança e saúde no trabalho, como prioridade em todas as actividades, produtos e serviços. (CRISAL recognizes environmental management, safety and health at work, as a priority in all activities, products and services.)

AHS (EHS)



Junho . 2022



PROCEDIMENTO

Regulamento Interno de Obras e Serviços (RIOS)

PR065
2023-10-11

Anexo 2 – Autorização de Trabalho

Nome da empresa:		
Local do Trabalho:	Descrição do trabalho:	
Data/Hora:		
TRABALHOS COM POTENCIAL DE ENVOLVER RISCOS ELEVADOS (obrigatório proceder ao envio da avaliação de riscos/PTRE)⁴		
<input type="checkbox"/> Trabalho a quente (na fabricação)	<input type="checkbox"/> Trabalho em altura (acima de 1,5m)	
<input type="checkbox"/> Trabalho com exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução	<input type="checkbox"/> Trabalho com exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4	
<input type="checkbox"/> Trabalho com escavação/risco de soterramento	<input type="checkbox"/> Trabalho no interior do edifício da composição	
<input type="checkbox"/> Intervenção nas redes de combustíveis	<input type="checkbox"/> Construção/Demolição	
<input type="checkbox"/> Hiperbárico	<input type="checkbox"/> Contacto com corrente elétrica (média/alta tensão)	
<input type="checkbox"/> Trabalho com exposição a radiações ionizantes	<input type="checkbox"/> Trabalho isolado	
<input type="checkbox"/> Utilização de produtos químicos perigosos	<input type="checkbox"/> Trabalhos com exposição a stress térmico	
OUTRO(S) TIPO(S) DE TRABALHO		
<input type="checkbox"/> Movimentação mecânica de cargas	<input type="checkbox"/> Movimentação manual de cargas	
<input type="checkbox"/> Calibração de equipamentos	<input type="checkbox"/> Reposição de consumíveis	
<input type="checkbox"/> Manut. de empilhadores/staker/porta-paletes	<input type="checkbox"/> Visita técnica/orçamentação	
<input type="checkbox"/> Outro (qual):		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS		
<input type="checkbox"/> Óculos de proteção	<input type="checkbox"/> Protetores auriculares	
<input type="checkbox"/> Calçado de proteção (S3 ou S1P)	<input type="checkbox"/> Máscara para partículas	
<input type="checkbox"/> Máscara para gases e vapores	<input type="checkbox"/> Outra Máscara (qual):	
<input type="checkbox"/> Luvas de proteção (quais):	<input type="checkbox"/> Proteção facial	
<input type="checkbox"/> Fato tyvek	<input type="checkbox"/> Fato tychem	
<input type="checkbox"/> Outro (qual):		
CONSIDERAÇÕES GERAIS		
<ul style="list-style-type: none">• É expressamente proibido trabalhos a quente nos Armazéns de Produto Acabado e Embalagens.• Deve assegurar que não existem atividades incompatíveis, em simultâneo.• Previamente ao início dos trabalhos:<ol style="list-style-type: none">i. Garantir que todos os colaboradores envolvidos foram alertados para os riscos existentes.ii. Conhecer as saídas de emergência e local de ponto de encontro.iii. Isolar/sinalizar a área de acordo com os riscos envolvidos.iv. Conhecer a localização do chuveiro e lava-olhos de emergência.		
VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO DE TRABALHO		
Data: de ___/___/___ a ___/___/___	Hora de início: _____ Hora de fim: _____	
APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE TRABALHO		
	Empresa/Área	Assinatura
Responsável da área a intervir		
Responsável pela realização dos trabalhos		
Responsável da CRISAL pelo acompanhamento dos trabalhos		

⁴ Enviar para o Departamento de Ambiente, Higiene e Segurança através do email: lcgc.dl.ahs@lcglass.com, conforme previsto no ponto 2.2 do presente regulamento





PROCEDIMENTO

Regulamento Interno de Obras e Serviços
(RIOS)

PR065

2023-10-11

Anexo 4 – LISTA DE COLABORADORES

Declaramos a veracidade da informação abaixo referente aos colaboradores da empresa _____ que estarão presentes na CRISAL, S.A., para a execução de trabalhos, no período entre ____/____/____ e ____/____/____.

Nome do colaborador	Nº de BI/Cartão de Cidadão	Data de nascimento	Resultado da FAM (Apto/Apto Cond./Inapto) ¹	Data da Ficha de Aptidão Médica	Categoria profissional	Qualificação para a função (Sim / Não)

¹ Caso a Ficha de Aptidão para o Trabalho tenha um resultado diferente de “Apto” é necessário enviar a referida ficha para lclc.dl.ahs@lclglass.com

Nome do responsável pela coordenação/supervisão dos trabalhos: _____

Contato: _____

A gerência
(Assinatura e Carimbo da Empresa)





PROCEDIMENTO
Regulamento Interno de Obras e Serviços
(RIOS)

PR065
2023-10-11

Anexo 5 – LISTA DE VIATURAS

Viaturas da empresa _____ que terão necessidade de entrar nas instalações da CRISAL, S.A., no período entre ____/____/____ e ____/____/____.

Marca	Modelo	Matrícula

A gerência
(Assinatura e Carimbo da Empresa)



PROCEDIMENTO

Regulamento Interno de Obras e Serviços (RIOS)

PR065
2023-10-11

Anexo 7 – PLANO DE EMERGÊNCIA

Nome do responsável da empresa externa na instalação:	Contacto:	
Nome do responsável da CRISAL:	Contacto:	
Responsável pelo departamento de Ambiente e Segurança:	Rodrigo Serra	
Técnico de Ambiente e Segurança:	Paulo M. Figueiredo	
Técnico de Ambiente e Segurança:	Isa Paixão	
Contacto de emergência para prestar primeiros socorros, comunicar incêndios e outras situações de emergência	Gestor de turno	Contacto: 911 178 956
Localização de maca, mala de trauma	Sala das brigadas (por baixo da sala de controlo de fornos)	
Outros contactos de emergência		
	Número Nacional de emergência	112
	Centro Hospitalar de Leiria-Pombal (CHLP):	244 817 000
	Centro de Saúde M. Grande	244 572 920
	Polícia de Segurança Pública - Marinha Grande	244 573 500
	B. Voluntários Marinha Grande	244 575 110
	Centro de Informação Antivenenos	808 250 250
Responsável Prestador de serviço	Data:	Assinatura:
Responsável da CRISAL	Data:	Assinatura:

